

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE LIZARDA, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

LIZARDA, QUINTA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 170

IMPrensa OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA-TO

Praça Leopoldo Lustosa Filho, N° 253 - Centro - Lizarda-TO - CEP:
77630-000

Marcelo Lustosa do Amaral



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **1702026234**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO **1**

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 003/2026 LIZARDA, TOCANTINS 12 DE FEVEREIRO 2026

DECRETAR PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL E Das Outras Providencias.

O Prefeito do município de Lizarda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições em que lhe confere o Art. 70, inciso IV da lei Orgânica Municipal e lei Municipal Nº 183 de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Decreta Ponto Facultativo nos dias 16/02/2026, 18/02/2026 e dia 18/02/2026 até as 14:00 horas, em razão das festividades de Carnaval e Quarta-feira de cinzas.

Art. 2º. Não se aplica o disposto deste decreto;

1. As unidades de serviços essenciais que não podem ter seus serviços interrompidos como;
2. Serviços em regime de plantão.

Art. 3º. Esse decreto entre vigor a partir de 12/02/2026 revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se

Palácio Boa Sorte. Dado e passado no gabinete do prefeito municipal de Lizarda-TO, aos 12 dias de FEVEREIRO de 2026.

MARCELLO LUSTOSA DO AMARAL
Prefeito Municipal